



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
GERALDO GORUTUBA

Objeto

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reforma da Unidade de Saúde, do bairro Denise, São João da Ponte/MG.

1.0 - Serviços Preliminares

- Deverá ser instalada uma placa de obra nas dimensões 2,00 x 1,50. Solicitar informações junto à Secretaria de Infraestrutura deste município.
- As demolições deverão ser executadas de forma segura para os usuários e trabalhadores, respeitando as normas vigentes e com a utilização dos EPIs necessários a execução do serviço. Incluso nas demolições a retirada de entulho. Materiais que possam ser reaproveitados deverão ser retirados e entregues à fiscalização. Toda argamassa e rodapé deverão ser retirados.

2.0 - Piso

- O piso deverá ser executado em concreto com $f_{ck}=20\text{mpa}$ traço 1:2,7:3 (cimento, areia média, brita n1) com espessura de 6cm, nivelado, devendo ser respeitadas as inclinações nos espaços para escoamento de água, bem como ralos, ou outros obstáculos necessários ao prédio.
- Após executado o piso em concreto deverá ser aplicado o revestimento cerâmico em placas 45 x 45 cm tipo esmaltada extra PEI igual ou superior a 4.
- Deverá ser executado todo o rodapé com altura de 7cm ao longo de todas as paredes do prédio.

Alisson Gustavo Cordeiro
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA-MG 187856/0

3.0 - Pintura interno-externa

- Lixamento em toda parede para remoção da pintura existente, paredes internas e externas.
- Aplicação de fundo selador em todas as áreas.
- Aplicação de pintura latex em paredes 2 demãos.
- Aplicação de pintura látex em toda laje.

4.0 - Serviços Complementares

Depois de concluídos todos os serviços, o local da obra deverá ser completamente limpo, devendo ficar isento de manchas, de metralha, paus, pregos e quaisquer outros materiais que possam causar acidente ou dano aos usuários do objeto construído. **O entulho resultante da limpeza da obra deverá ser depositado em local adequado, longe do alcance de curiosos e crianças e de forma a não agredir o meio ambiente.**

São João da Ponte, MG, 08 de Julho de 2020.


ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MG 167.936/D

Alisson Gusmão Cordeiro
Eng. Civil e Seg. do TTT
CREA-MG 167.936/D